



ATA DA 04ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2025.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2025, às 18:45 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social. Presente o Presidente da Comissão, Vereador Vinicius Puntel da Rosa e o Vice-Presidente da comissão, Vereador Lorenzo Luis Lopes, e o Membro da Comissão, Vereador Alexandre Luis Gonçalves. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: **a) Projeto de Lei nº 016/2025, de origem do Poder Executivo**, Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências. **b) Projeto de Lei nº 018/2025, de origem do Poder Executivo**; Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE e 1 (um)(a) servidor(a) na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde. Para a análise deste(s) Projeto(s) de Lei, a Comissão designou como Relator o Vereador Lorenzo Luis Lopes. Após análise, os integrantes da Comissão exararam parecer unânime pela legalidade dos Projetos de Lei analisados, devendo prosseguir para deliberação em Plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais presentes.

Vinicius Puntel da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Lorenzo Luis Lopes

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luis Gonçalves

Vereador Membro da Comissão